

Processo de Dispensa de Licitação Nº 02.22.01/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capistrano/CE, consoante autorização do Presidente da Câmara do Município de Capistrano o Senhor **Antônio Adriano Araújo de Queiroz**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, CEARÁ.**

1 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Exposição de Motivos para a contratação firmados pelo o Presidente da Câmara do Município de Capistrano o Senhor **Antônio Adriano Araújo de Queiroz**.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Capistrano/CE.
3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)**. Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente das seguintes considerações:

Considerando que a Câmara Municipal, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à



população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário aquisição de água natural ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo – GLP para o bom e perfeito funcionamento desta administração.

Considerando que a aquisição de água natural ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo – GLP faz necessário para o consumo diário dos servidores da Câmara Municipal de Capistrano.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas à empresas e utilizado sistema de cotação na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

COLETA DO SISTEMA – PREÇO MEDIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS – (Recarga) liquefeito de Petróleo – GLP. Acondicionado em botijão de chapa de aço, contendo gás tipo propano-butano. Capacidade do Botijão 13kg. Em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional do Petróleo).	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
2	ÁGUA – (Recarga) mineral natural ou adicionada de sais minerais, sem gás, com as seguintes características: inodora, insípida e incolor. Embalada em garrafão plástico, contendo 20 litros do produto. Data de envase e validade impressos na embalagem. Dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produtos mineral – DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	UND	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00
TOTAL					R\$ 2.041,00

JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA – ME, CNPJ: 19.746.846/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS – (Recarga) liquefeito de Petróleo – GLP. Acondicionado em botijão de chapa de aço, contendo gás tipo propano-butano. Capacidade do Botijão 13kg. Em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional do Petróleo).	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	ÁGUA – (Recarga) mineral natural ou adicionada de sais minerais, sem gás, com as seguintes características: inodora, insípida e incolor. Embalada em garrafão plástico, contendo 20 litros do produto. Data de envase e validade impressos na embalagem. Dentro dos padrões	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00

estabelecidos pelo departamento nacional de produtos mineral – DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA				
TOTAL				R\$ 1.650,00

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da empresa **JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.746.846/0001-01**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)**. As despesas correrão por conta da dotação **01.01.0103100012.001**. Elemento de despesa **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2021.

Capistrano/CE, 22 de fevereiro de 2021.



Francisco de Paulo Fernandes Braga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação